



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017 /2023**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2023, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, com sede à Av. Saquarema, N° 253 Praça dos Pescadores, Centro - Saquarema/RJ, CEP: 28.990-786, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Rafael da Costa Castro, portador da carteira de identidade nº 237744 Coren- RJ e inscrito no CPF sob o nº 639.882.757-00, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023 constante no Processo Administrativo nº 866/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **J L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, seu representante legal Clebson Barbosa da Silva inscrito no RG 102609104 IFP-RJ, no CPF 068.630.977-45 sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS COM SUAS DEVIDAS ARTES INSTITUCIONAIS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO BRINDES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, JUNTO AO SEU PÚBLICO DE INTERESSE, EM EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE PROMOVER A CIDADE DE SAQUAREMA/RJ E SEUS ATRATIVOS TURÍSTICOS COMO UM TODO, FOMENTANDO A INDÚSTRIA DO TURISMO LOCAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 866/2023.

**2 - DO CONTRATADO**

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

**EMPRESA: J L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 44.913.997/0001-46**  
**ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 47, Loja Centro - São Vicente - Araruama/RJ**  
**TELEFONE: 22-99757-9749**  
**CONTATO: Clebson Barbosa da Silva**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Chaveiro</b> O Chaveiro em formato de prancha de Surf: Material: resina com acabamento em alto brilho. Medidas aproximadas: 11cm x 2,5cm Personalizado em ambas as faces	UNID.	2.000	Will Dupla Face	R\$ 5,46	R\$10.920,00
2	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. São diversos tamanhos para impressão de Adesivo: • 105 x 148 mm (A6) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco. Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	1.000	Will Adesivo	R\$2,04	R\$3.040,00
3	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> • 55 mm x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.	UNID.	1.000	Will Adesivo	R\$0,50	R\$500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.					
4	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 99 mm x 210 mm (DL) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	1.000	Will Adesivo	R\$3,36	R\$3.360,00
5	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 148 x 210 mm (A5) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias	UNID.	1.000	Will Adesivo	R\$5,04	R\$5.040,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.					
6	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 210 x 297 mm (A4) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	1.000	Will Adesivo	R\$11,76	R\$11.760,00
7	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 85 mm x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições</p>	UNID.	1.000	Will Adesivo	R\$0,84	R\$840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	climáticas que podem danificar o material.					
8	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 297 x 105 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	1.000	Will Adesivo	R\$5,55	R\$5.550,00
9	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 210 x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	1.000	Will Adesivo	R\$3,87	R\$3.870,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>10</b>	<b>Tag para porta de UH em Hotéis - Placa Aviso De Porta Hotel</b> Material do cartão: Mdf Lado impresso: Dupla face Quantidade de cartões: 1 Comprimento x Largura: 20 cm x 8 cm 1º Face escrito "Não Perturbe" - Gravação Laser 2º Face escrito - Liberado, vou curtir Saquarema... -Gravação Laser Dimensões 8x20	UNID.	1.000	Will Dupla Face	R\$0,84	R\$840,00
<b>11</b>	<b>Sacola Biodegradável com Alça Vazada</b> A sacola biodegradável alça vazada é personalizada de acordo com a opção do cliente. Cor branca, nos modelos de alta e baixa densidade. Tamanhos: 25 x 35 cm;	UNID.	2.000	Will Sacola Vazada	R\$0,49	R\$980,00
<b>12</b>	<b>Bloco de Anotações</b> Bloco de anotações ecológico com caneta. Bloco capa de bambu com espiral prata lateral, suporte elástico para caneta bambu com clip e ponteira plástica preta (logo reciclado no clip). Aproximadamente 70 folhas pautadas e recicladas Medidas: 17,6 cm x 11,3 cm – Caneta 3,5 cm x 0,7 cm. Personalizável.	UNID.	1.000	Will Bloco Ecológico	R\$20,86	R\$20.860,00
<b>13</b>	<b>Bolsa Ecológica – ECOBAG</b> Bolsa em lona crua, 100% algodão, gramatura 390 G/M. 13 fios de undume por 11,5 por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 KJF/CM de tensão de ruptura. Medidas: 45 cm (largura) X 31 cm (altura) X 20 cm (lombadas)	UNID.	2.000	Will Bolsa Ecológica	R\$18,20	R\$36.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	laterais e fundo), duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40 mm, sem fechamento e com 02 suportes de maneira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Impressão policroma numa face. Personalizável.					
<b>14</b>	<b>Bolsa de Praia</b> Bolsa de microfibra, com bolso interior. 450 x 300 x 80 mm, com duas alças de microfibra. Personalizável.	UNID.	1.000	Will Bolsa Praia	R\$37,80	R\$37.800,00
<b>15</b>	<b>Caderno Personalizado</b> Com capa dura em cartão e folhas em papel reciclado. Especificações: • 60 folhas não pautadas em papel reciclado; • Produto amigo do ambiente; Dimensões: L:10,5 cm x A: 14,5 cm.	UNID.	500	Will Caderno Capa Dura	R\$8,75	R\$4.375,00
<b>16</b>	<b>Caneca Personalizada</b> De fibra de madeira, tamanho: 10,9 x 8,2 x 9,6 cm, capacidade: 400ml. Personalizável.	UNID.	1.000	Will Caneta de Fibra	R\$37,87	R\$37.870,00
<b>17</b>	<b>Caneta</b> Caneta metal deluxe, gravação laser 1 lado, com clip metálico, com acabamento, escrita azul, preta e vermelha. Personalizável.	UNID.	2.000	Will Caneta Deluxe	R\$4,62	R\$9.240,00
<b>18</b>	<b>Guarda Sol</b> Guarda sol em poliéster dobrável, com cabo direcionável, modelo redondo. Diâmetro de 1,80 cm a 2,00 cm. Fabricado em lona, com proteção UV e Anti-mofo. Com cabo central em alumínio estriado com reforço	UNID.	200	Will Guarda Sol Redondo	R\$182,00	R\$36.400,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	interno em madeira, com gravação em silkscreen. Personalizável.					
<b>19</b>	<b>Lápis Ecológico</b> Lápis resinado colorido de grafite preto. Largura: 0,7 cm Comprimento: 17,5 cm Peso aproximado (g): 8 Personalizável. Gravação em silk 1 cor Descrição:	UNID.	2.000	Will Lápis Ecológico	R\$3,85	R\$7.700,00
<b>20</b>	<b>Leque de papelão</b> Ventarola tamanho: 27x20 cm de Papel:Couchê 300g. Acabamento Faca Padrão. Personalizável.	UNID.	2.000	Will Leque Ventarola	R\$4,06	R\$8.120,00
<b>21</b>	<b>Mouse Pad</b> Mousepad Personalizável (Mouse pad de neoprene com zona emborrachado / 170x195).	UNID.	500	Will Mouse Pad Neoprene	R\$28,00	R\$14.000,00
<b>22</b>	<b>Porta Copos</b> Altura: 9.00 cm Largura: 9.00 cm Peso: 100 g Personalizável.	UNID.	1.000	Will Porto Copos	R\$1,26	R\$1.260,00
<b>23</b>	<b>Pasta Personalizada</b> Pasta com zipper, material de ótima qualidade. Dispõe de um revestimento em TNT 80 g/m². 380 x 300 mm. Dimensões: 30x37x1; Peso 30g. Personalizável	UNID.	1.300	Will Pasta Zipper	R\$16,10	R\$20.930,00
<b>24</b>	<b>Mochila Saco</b> Mochila saco sport (37 x 41 cm), impressão silk 1 lado Non Woven 80g, 1 compartimento, capacidade 3kg.	UNID.	4.000	Da Latinha Mochila Saco	R\$20,00	R\$80.000,00

**VALOR DO LOTE I R\$ 361.655,00 (Trezentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**LOTE II**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>U.M.</b>	<b>TAM.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>25</b>	<p><b>CAMISETA - TIPO UNISSEX, ALGODÃO</b></p> <p>Camiseta - Unisex, Malha Malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, várias cores com tipo de costura única. Gola: redonda, ribana. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG e XGG.	20.000	Da Latinha Unisex	R\$27,00	R\$540.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

26	<p><b>VESTIDO COM CALÇA E FAIXA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA CURTA</b></p> <p><b>Tipo de tecido:</b> 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO, material de FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR, gola redonda, várias cores com tipo de costura única.</p> <p><b>PROTEÇÃO UV - FPU 50</b></p> <p><b>Vestido em:</b> 90% poliéster 10% de elastano, gola redonda, manga curta.</p> <p><b>Faixa</b> para cintura, 90% poliéster + 10% elastano, costura única, 0,5 cm de largura, 1,10 m de comprimento em tecido duplo, cores a definir.</p> <p><b>Legge</b> em tecido 90% poliéster + 10% elastano, com elástico na cintura, costura única. Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	100	Da Latinha Feminino	R\$193,20	R\$19.320,00
27	<p><b>CAMISA UV MASCULINA MANGA LONGA</b></p> <p><b>Com manga comprida, proteção uv em toda extensão do braço, mesmo quando a camiseta está esticada, gola redonda com tipo de</b></p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG.	500	Da Latinha Masculino	R\$51,66	R\$25.830,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p><b>costura única.</b></p> <p>Material: 90% poliéster 10% elastano com proteção uv 50 Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG.</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>						
28	<p><b>JAQUETA MESCLA MANGA COMPRIDA</b></p> <p><b>Jaqueta com tecido de fibra sintética mesclada</b></p> <p>Material: 90% poliéster 10% elastano proteção uv – fpu50</p> <p>Modelo: com fecho na parte da frente, gola alta, cobrindo o pescoço, manga comprida.</p> <p>Tecnologia: para uso abaixo de 20°C Cores variadas.</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG.	100	Da Latinha Unisex	R\$203,00	R\$20.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

29	<p><b>CAMISETA UV FEMININA MANGA LONGA</b></p> <p>MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO - PROTEÇÃO UV FPU 50+</p> <p>Modelo: Gola redonda, costura única, com manga comprida</p> <p>Cores variadas</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	500	Da Latinha Feminina	R\$51,66	R\$25.830,00
30	<p><b>CAMISA POLO FEMININA</b></p> <p>Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha).</p> <p>Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado.</p> <p>Decote, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados.</p> <p>Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos</p> <p>Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadarço de 3 (três) cm na gola.</p> <p>Punhos: 2,5 cm</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p>Cores variadas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	300	Da Latinha Feminina	R\$54,46	R\$16.338,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p><b>Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</b> As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>						
<b>31</b>	<p><b>CAMISA POLO MASCULINA</b> Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha). Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado. Decote profundo, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados. Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadarço de 3 cm na gola. Punhos: 2,5 cm Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG, XGG. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	300	Da Latinha Masculina	R\$51,66	R\$15.498,00
<b>32</b>	<p><b>Viseira</b></p>	UNID.	P, M, G,	2.500	Da Latinha Unisex	R\$16,40	R\$41.000,00



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Viseira em tactel (100% poliéster). Personalização na parte frontal em Silk-Screen regulagem em velcro. Personalizável.	<b>GG e XGG</b>					
<b>VALOR DO LOTE II R\$ 704.116,00 (Setecentos e quatro mil cento e dezesseis reais)</b>						

**Valor total de R\$ 1.065.771,00 (um milhão sessenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais)**

### **3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO**

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### **4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

#### **4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse



sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### **4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor Thallis Martinelli dos Santos matrícula 955941.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da





Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente



atualizadas.

## **6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9 - DA VIGÊNCIA**

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## **10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.



10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

a) multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor da ata, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

### 14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**RAFAEL DA COSTA CASTRO**  
**Ordenador de Despesa**  
**CONTRATANTE**

**J L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**  
**CNPJ 44.913.997/0001-46**

<b>Testemunha:</b>	<b>Testemunha:</b>
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>RG:</b> _____	<b>RG:</b> _____
---------------------	---------------------